

DECRETO Nº 15.589, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 950.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
55.10	Secretaria Geral	
55.10-175120020.2056	Serviços de Limpeza Pública	
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
15.10	Secretaria Geral	
15.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
15.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137.000,00

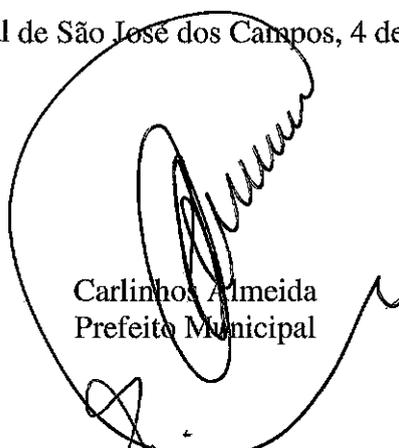
SECRETARIA DE SAÚDE		
60.10	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339030	Material de Consumo	294.000,00
60.10-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	169.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
70.10	Secretaria Geral	
70.10-041220002.2040	Manutenção das Atividades da SDE	
70.10-339093	Indenizações e Restituições	124.000,00

	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-061810002.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão	
75.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	64.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-041220002.2031	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
80.10-339093	Indenizações e Restituições	67.000,00
	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
85.10	Secretaria Geral	
85.10-185410006.2008	Manutenção dos Programas do Meio Ambiente	
85.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-082440034.2080	Manutenção dos Programas Sociais da Juventude	
92.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
92.10-082440034.2109	Centro de Referência da Juventude	
92.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

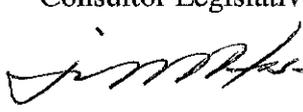
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de outubro de 2013.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

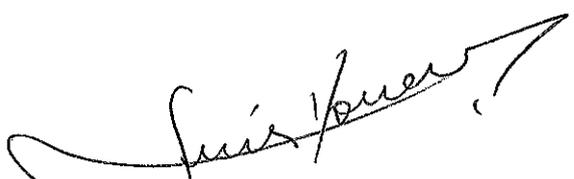


Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

Handwritten notes on the right margin:
A
de
M